CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: André Soares – PP
Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas.
Data: 22.06.2017
Hora: 13:50
PROCESSO N.º 022/2017 Recebido por:

Exmo. Sr.:
DANGELO MOTTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, obter Parecer Favorável em Comissões, e aprovado, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO:**

- Que o Governo Municipal estude a possibilidade de fazer incluir na Lei que concede Vale Alimentação, reajuste anual dos valores conforme índice de reajuste dos salários para a reposição das perdas da inflação.

Justificativa:

A concessão do Vale Alimentação foi implantada através da Lei Municipal 2679, de 20 de abril de 2010, e sofreu alterações pelas Leis 3122 e 3295, sendo que apenas na última houve correção de valores.
A cada dia podemos sentir os efeitos da inflação, principalmente nos itens de maior necessidade para nossa subsistência, como a alimentação. O servidor não pode ficar à mercê da vontade de priorização do administrador em corrigir as perdas inflacionárias, por isso é necessário fazer incluir no dispositivo legal tal previsão.

Mostardas, 22 de junho de 2017.

André Soares,
Vereador PP.